



ATA N.º 1/2023/DRH/AO

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA GERAL E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - PEDREIRO

Aos 22 dias de maio de 2023, reuniu o júri do procedimento concursal acima identificado, constituído pelo Dr. Paulo Jorge Piteira Leão, Diretor Delegado, que presidiu, e pelas vogais Maria Manuela Canastreiro Dias Alves, Diretora do Departamento de Recursos Humanos e Ana Alexandra Rúpio Marques, Diretora do Departamento de Exploração, conforme Deliberação n.º 31/2023, de 24 de abril, do Conselho de Administração, e Despacho 73/2023 de 4 de maio do Sr. Presidente do Conselho de Administração, para os efeitos de determinação dos critérios de apreciação/avaliação e ponderação dos métodos de seleção no presente procedimento, tendo em consideração o respetivo perfil e conteúdo funcional, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 9º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

1. Conteúdo Funcional:

Execução de todos os trabalhos preparatórios, de reparação, manutenção e construção das infraestruturas de rede de abastecimento de água e da rede de drenagem de águas residuais domésticas; colaboração nas tarefas de manutenção diária, semanal e mensal do equipamento de desobstrução e aspiração; limpeza e manutenção de todo o equipamento de suporte à atividade; cumprimento das normas de higiene e segurança no trabalho.

2. Métodos de seleção a aplicar:

Nos termos do n.º 1 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com as alíneas c) e e) do n.º 1 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão aplicados dois métodos de seleção obrigatórios e um complementar:

- a) Prova de Conhecimentos (PC), método obrigatório;
- b) Avaliação Psicológica (AP), método obrigatório;
- c) Avaliação Curricular (AC), método complementar;

Aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36º da LGTFP, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo e diploma, os métodos de seleção:

- a) Avaliação Curricular (AC), método obrigatório;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), método obrigatório;

2.1. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da correspondente função do posto de trabalho a ocupar.

A PC revestirá a forma prática e avaliará os conhecimentos, tendo a duração máxima de 30 minutos.

Nesta prova serão avaliados os seguintes parâmetros: a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados. Cada parâmetro será avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores (conforme ficha de avaliação anexa a esta ata).

Conteúdos programáticos:

A prova de conhecimentos consistirá na identificação todos os trabalhos preparatórios de reparação, manutenção e construção das infraestruturas de rede de abastecimento de água e da rede de drenagem de águas residuais domésticas; identificação de ferramentas e materiais utilizados na função, bem como cálculo de dimensões; instalação de tubagem para drenagem de águas residuais, com inclinação pré-definida, e construção de caixa de visita.

Identificação de normas de segurança no trabalho e utilização de equipamentos de proteção individual na realização das tarefas.

2.2. Avaliação Psicológica (AP): Visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e é avaliada através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*.

2.3. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar e avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida nos últimos três anos. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, e que são os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e seguinte critério:

$$AC = \frac{HA + FP + EP + AD}{4}$$

Em que:

HA – Habilitações Académicas: Os candidatos deverão ser detentores da escolaridade obrigatória, de acordo com a idade, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional, conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

- 4 anos de escolaridade - para os nascidos até 31-12-1966
- 6 anos de escolaridade - para os nascidos entre 1-1-1967 e 31-12-1980
- 9 anos de escolaridade - para os nascidos entre 1-1-1981 e 31-12-1994
- 12 anos de escolaridade - para os nascidos a partir de 1-1-1995

FP – Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional detidas pelos trabalhadores relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho:

Até 10 horas de formação	10 valores
11 a 20 horas de formação	12 valores
21 a 30 horas de formação	14 valores
31 a 40 horas de formação	16 valores
41 a 50 horas de formação	18 valores
+ de 50 horas de formação	20 valores

Sempre que o documento comprovativo de determinada ação formativa não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte:

Um dia = 6 horas
Uma semana = 30 horas
Um mês = 120 horas

EP – Experiência Profissional: pondera tempo de experiência profissional correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e/ou atividade integrada na categoria a contratar, bem como outras capacitações que se considerem adequadas, com avaliação da natureza e duração, a pontuação acumulável até 20 valores, considerando-se:

Até 2 anos	12 valores
De 2 a 3 anos	14 valores
De 4 a 5 anos	16 valores
De 6 a 10 anos	18 valores

Superior a 10 anos..... 20 valores

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à profissão e/ou atividade integrada na categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

AD – Avaliação de desempenho: em que se pondera a avaliação quantitativa obtida relativa ao último período, não superior a quatro anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro).

Desempenho Excelente: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5

Desempenho Relevante: Correspondendo a uma avaliação entre 4 e 5

Desempenho Adequado: Correspondendo a uma avaliação entre 2 e 3,999

Desempenho Inadequado: Correspondendo a uma avaliação entre 1 e 1,999

A classificação deste fator será a que resultar do produto da classificação quantitativa pelo fator 4. No caso de o candidato não possuir avaliação relativa ao período a considerar (últimos 4 anos), desde que o motivo não lhe seja diretamente imputável, o valor a ser considerado na fórmula por cada ano será de 11 valores.

2.4. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método aos candidatos é baseada num guião de entrevista composto por um conjunto de questões relacionadas com o perfil de competências de entre as que a seguir se discriminam:

- Conhecimentos e Experiência - Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional essenciais para o desempenho das suas tarefas e atividades
- Trabalho de equipa e cooperação - Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa.
- Realização e orientação para resultados - Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são solicitadas
- Orientação para a Segurança - capacidade para compreender e integrar na sua atividade profissional as normas de segurança, higiene, saúde no trabalho e defesa do ambiente, prevenindo riscos e acidentes profissionais e/ou ambientais
- Responsabilidade e compromisso com o serviço - Capacidade para reconhecer o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e responsável

Este método de seleção tem em vista uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato e será realizado por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação para o efeito, e é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

3. Ponderação para a valoração dos métodos de seleção: Nos termos do disposto do n.º 4 do artigo 17º, do n.º 3 do artigo 18º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com a provação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valoração até às centésimas.

Para os candidatos enquadrados no n.º 1 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho:

- $OF = (PC \times 70\%) + \text{Menção classificativa de Apto na AP} + (AC \times 30\%) / 2$

Para os candidatos enquadrados no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho:

- $OF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 60\%) / 2$

Em que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

4. Critérios de desempate

Em caso de igualdade de classificação entre candidatos, os critérios de preferência a adotar são os previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Os métodos de seleção são aplicados pela ordem indicada, sendo considerados excluídos os candidatos que obtenham, em cada um dos métodos, uma valoração inferior a 9,5 valores.

Os candidatos que não comparecerem a qualquer método de seleção para o qual tenham sido convocados, serão considerados automaticamente excluídos do procedimento concursal.

5. As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

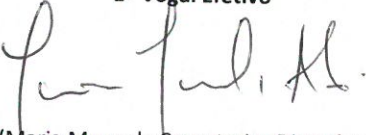
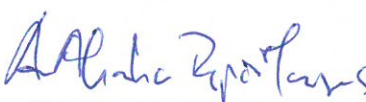
- Formulário, devidamente preenchido, disponibilizado aos candidatos
- Documento comprovativo das habilitações literárias
- Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas e ministradas onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo Júri do concurso
- *Curriculum Vitae*, no qual conste, além de outros elementos considerados necessários, a residência, o contacto telefónico, o endereço eletrónico e as habilitações literárias. Deverão constar, ainda, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com a indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, em particular, a relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com a indicação das entidades promotoras, as datas de realização e respetiva duração. Deve indicar a detenção de carta de condução e respetiva categoria.

O júri elaborou, ainda, o aviso de abertura de procedimento a submeter ao CA/PCA dos SMS, que consta como anexo da presente ata, para efeitos de aprovação e posterior publicação na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica dos SMS.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do júri, depois de achada conforme.

Serviços Municipalizados de Setúbal, 22 de maio de 2023

O Júri,

O Presidente	1º Vogal Efetivo	2º Vogal Efetivo
 (Paulo Jorge Piteira Leão)	 (Maria Manuela Canastreiro Dias Alves)	 (Ana Alexandra Rúpio Marques)

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE ____ POSTOS DE TRABALHO
CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - ____
PROVA DE CONHECIMENTOS PRÁTICA. PARÂMETROS DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO.
GRELHA DE CLASSIFICAÇÃO INDIVIDUAL.

Candidato/a:			N.º/ Cód.º								
Parâmetros		Percepção e compreensão (PC)		Qualidade de realização (QR)		Tempo de execução e Segurança (TS)		Grau de conhecimentos técnicos/práticos demonstrados (GC)		Class	
Níveis Classificativos		Class.		Class.		Class.		Class.		Class	
Elevado		20		Compreendeu explicitamente qual a tarefa a realizar		Tarefa realizada de modo exemplar, com execução correta de todas as suas componentes		Ritmo adequado permanente e comportamento proativo em termos da Segurança		Excelentes conhecimentos, superando os padrões requeridos	
Bom		16		Compreendeu bem qual a tarefa a realizar		Realização da tarefa com qualidade, com execução correta da maioria das suas componentes		Ritmo adequado e comportamento correto em termos da Segurança		Bons conhecimentos, correspondendo aos padrões requeridos	
Suficiente		12		Compreendeu, com reservas, qual a tarefa a realizar		Tarefa realizada com algumas lacunas, sem prejuízo relevante da finalidade requerida		Ritmo e comportamento de Segurança aceitáveis		Conhecimentos suficientes, correspondendo aos padrões mínimos requeridos	
Reduzido		8		Compreendeu, com muitas reservas, qual a tarefa a realizar		Tarefa incompleta e com lacunas que comprometem a finalidade requerida		Ritmo incorreto e com lacunas relevantes ao nível da Segurança		Lacunas importantes ao nível dos conhecimentos para poder corresponder ao requerido	
Insuficiente		4		Não compreendeu qual a tarefa a realizar		Não conseguiu realizar/concluir a tarefa nos termos indicados		Ritmo totalmente desajustado e lacunas graves ao nível da Segurança		Não demonstrou possuir os conhecimentos mínimos para poder corresponder ao requerido	
Classificação:				0		0		0		0	

Observações:

Classificação Final: $\frac{PC + QR + TS + GC}{4}$ $\frac{0}{4}$ 0

O Júri, _____ O/A Presidente _____ O/A 1.ª Vogal _____ O/A 2.ª Vogal _____

Dados da Prova
Duração (máx.) 30 min.
Descrição
Local e data Setúbal, de de 20

[Handwritten signature]

